



L I D O
Em 23/04/13
M 13181
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE e TURISMO - CDESCTMAT

REQUERIMENTO Nº **RQ 2287 /2013**
(Da Comissão De Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia,
Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Ibram, sobre o licenciamento ambiental das Etapas 2 e 3 do Condomínio Sol Nascente, na Ceilândia - RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos que dispõem o art. 40, e incisos III, X e XI, do art. 15 do Regimento Interno da CLDF, que seja solicitado ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Ibram, informações sobre o licenciamento ambiental das Etapas 2 e 3 do Condomínio Sol Nascente, na Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICATIVA

As Comissões Permanentes desta Casa devem exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas. Em audiência pública realizada em 17/04/2013 na Etapa 3 do Condomínio, a comunidade e a Prefeitura Comunitária cobraram celeridade na apresentação e aprovação das respectivas licenças ambientais que viabilizariam as urgentes obras de infraestrutura.

Para que seja tratado como um assunto ambiental de imensa importância, requeremos estas informações para intensificar a discussão com a sociedade, entidades e autoridades competentes.

O pedido de informações se justifica em razão da necessidade de conhecimento da situação ambiental da área, em vista disso é importante que o Ibram preste as informações necessárias. Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2013

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
Presidente da CDESCTMAT

Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Brasília - DF
(61) 3348.8506 - cdesctmat@cl.df.gov.br

1

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2287 / 2013
Folha Nº 01 *laudo*

ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - 19/Abr/2013 16:37



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 57/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 24/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2287 / 2013
Folha Nº. 02 Paula